



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2015

**À Empresa**

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ : 07.788.510/0001-14**  
**RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 735 - ALTO DA BOA VISTA**  
**14.025-670 – RIBEIRÃO PRETO - SP**

**Representante legal: Marcio Tassinari**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **advertir e multar** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 017/2015, Ata de Registro de Preços nº 015/2015, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise da Ata de Registro de Preço nº 015/2015 celebrados com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo da cláusula 19<sup>a</sup>, onde verificamos ocorrência da inexecução parcial, quanto ao prazo de entrega das mercadorias, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme comunicação interna nº 549/2015/SEMSA e as ordens de compras nºs 2391,2398 e 2415, encaminhadas a essa empresa dia 12/05/2015

Considerando o não acolhimento das razões de defesa face à notificação, considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução parcial dos contratos.

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 5426/2015, embasado na previsão presente nas cláusulas 29<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> da ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** em desfavor da empresa IN-DENTAL PRODS. ODONT.,MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA .

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$ 6.068,55**

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fica concedido a empresa o prazo de 5(cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

Ilacir Lelis Tavares

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

R. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 –B.Santos Dumont – Lagoa Santa/MG CEP: 33400-000- Fone: (31)3688-1300 R. 1315  
Site : [WWW.lagoasanta.mg.gov.br](http://WWW.lagoasanta.mg.gov.br) e-mail: cadfornecedor@lagoasanta.mg.gov.br